

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO
CAMINHÃO IWK-0327, DA SECRETARIA DE OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 109/2026

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA – ME - CNPJ: 17.595.491/0001-63.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão IWK-0327, da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R\$ 3.290,00

Barra do Guarita, 27/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:969596CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
PEUGEOT, PLACA JBI8D65, DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 82/2026

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA - MEI CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo PEUGEOT, placa JBI8D65, da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R\$ 2.080,89

Barra do Guarita, 27/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:1B96425C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**

OBJETO: Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, da obra de Pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária, passeio público, no Distrito Industrial, com a utilização de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE nº 2025/5005 e alocação de contrapartida municipal.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de abril de 2026 às 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:D49266DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.905 DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

LEI Nº 1.905 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Torna parte do imóvel rural sob matrícula nº 267, urbano (11.738,14 m²).

Art. 1º - Torna a parte da área do imóvel da matrícula nº 267, com área de 11.738,14 (onze mil setecentos e trinta e oito metros quadrados com quatorze centímetros quadrados), que ora passa a ser considerado como imóvel urbano de utilidade pública, ampliando o perímetro urbano do Município de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - A área de expansão do perímetro urbano de que trata o art. 1º da presente lei é de 11.738,14(onze mil setecentos e trinta e oito metros quadrados com quatorze centímetros quadrados) e será incluída sem ônus ao município de Barros Cassal-RS.

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser URBANIZADA para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras:

01. ÁREA ORIGINAL

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA nº 267
ÁREA REMANESCENTE. -38.241m², sem benfeitorias, pertencente a zona rural, devido o desmembramento da área de 59.721m², pertencente a zona urbana, de propriedade do Sr. Gentil de Pelegrin, matrícula nº.315 a 350, deste Ofício, ficando o imóvel desta, reduzida para Trinta e oito mil duzentos quarenta e um metros quadrados (38.241m²) situada neste município, confrontando ao NORTE, por linha seca e reta, com terras de Arnaldo Jerenimo;ao SUL, por linha seca com terras de Tercilio Tomazi e Reinoldo Alves da Motta;a LESTE, com terras de Reinoldo Alves da Motta e do proprietário Gentil de Pelegrin; e a OESTE, por uma sanga e por linha seca com terras de Erotides Nogueira.

02. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – INDIVIDUALIZAÇÃO DE ÁREA URBANIZADA

IMÓVEL URBANO, com área de 11.738,14(onze mil setecentos e trinta e oito metros quadrados com quatorze centímetros quadrados), situado no lugar denominado Rincão Santo Antônio, neste município, sem benfeitorias, confrontando; ao SUL, por linha seta com terras de Ademar Ozelame; NORTE, por uma linha reta com terras de José Carlos de Pellegrin, a OESTE, com estrada municipal e ao LESTE, com propriedades de João Batista da Rosa,

ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA nº 267
UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, com área de 26.506,86(Vinte e Seis mil quinhentos e seis metros quadrados com oitenta e seis decímetros quadrados), situado no lugar denominado Rincão Santo Antônio, neste município, sem benfeitorias, confrontando; ao SUL, com Estádio Municipal Gentil de Pelegrin; NORTE, por linha seca e reta, com terras de Arnaldo Jerenimo, a OESTE, por uma sanga e por linha seca com terras de Erotides Nogueira, e ao LESTE, com propriedades de João Batista da Rosa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.